



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2020
(Dos Srs. João Daniel, Valmir Assunção, Marcon, Nilto Tatto, Patrus Ananias, Celio Moura, Airton Faleiro, Frei Anastácio)

Sustam os efeitos da Resolução CPPI nº 126, de 10 de junho de 2020, Publicado no Diário Oficial da União em 04/08/2020 que “Opina pela criação e qualificação da Política de Apoio ao Licenciamento Ambiental de Projetos de Investimentos para a Produção de Minerais Estratégicos - "Pró-Minerais Estratégicos", no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sustados, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, os efeitos RESOLUÇÃO CPPI Nº 126, DE 10 DE JUNHO DE 2020, Publicado no Diário Oficial da União em 04/08/2020 que “Opina pela criação e qualificação da Política de Apoio ao Licenciamento Ambiental de Projetos de Investimentos para a Produção de Minerais Estratégicos - "Pró-Minerais Estratégicos", no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI”.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, em seu Art. 225 define que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se o poder público e a coletividade o dever de preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Impondo que para assegurar esse direito, incumbe ao poder público, entre outras coisas, exigir para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará prioridade. No caso de mineração diz claramente que “Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com a solução técnica exigida pelo órgão competente, na forma da lei.”



* c d 2 0 0 6 3 7 6 5 6 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

Apresentação: 06/08/2020 13:16 - Mesa

PDL n.361/2020

Pois bem, quem analisa os impactos ambientais e define as regras de recuperação do ambiente degradado é o IBAMA e os órgãos ambientais estaduais ou municipais, dependendo do que do nível de potencial degradação da atividade. Assim, os órgãos ambientais são necessariamente chamados a participar das análises desses empreendimentos, desde o seu processo de planejamento e instalação e não só para referendar propostas já autorizadas pelas entidades e órgãos descritos pelo CONSELHO DO PROGRAMA DE PARCERIAS DE INVESTIMENTOS RESOLUÇÃO CPPI.

Assim, é fundamental que esta resolução seja sustada para que seja refeita, observando os preceitos legais, motivo pelo qual apresentamos o presente Projeto de Decreto Legislativo e pedimos o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de agosto de 2020.

JOÃO DANIEL
Deputado Federal (PT-SE)

MARCON
Deputado Federal (PT-RS)

PATRUS ANANIAS
Deputado Federal (PT-MG)

AIRTON FALEIRO
Deputado Federal (PT-PA)

VALMIR ASSUNÇÃO
Deputado Federal (PT-BA)

NILTO TATTO
Deputado Federal (PT-SP)

CELIO MOURA
Deputado Federal (PT-TO)

FREI ANASTÁCIO
Deputado Federal (PT-PB)

Documento eletrônico assinado por João Daniel (PT/SE), através do ponto SDR_56179, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.





Projeto de Decreto Legislativo (Do Sr. João Daniel)

Sustam os efeitos da Resolução CPPI nº 126, de 10 de junho de 2020, Publicado no Diário Oficial da União em 04/08/2020 que “Opina pela criação e qualificação da Política de Apoio ao Licenciamento Ambiental de Projetos de Investimentos para a Produção de Minerais Estratégicos - "Pró-Minerais Estratégicos", no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI.”

Assinaram eletronicamente o documento CD200637656800, nesta ordem:

- 1 Dep. João Daniel (PT/SE)
- 2 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 3 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 4 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 5 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 6 Dep. Marcon (PT/RS)
- 7 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)
- 8 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)